

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2024

(Do Sr. Pastor Henrique Vieira)

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações acerca do tratamento oferecido à população encarcerada no Rio Grande do Sul, durante as enchentes em maio de 2024.

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública informe, enviando os respectivos documentos comprobatórios:

1. Qual a atual situação das unidades prisionais e instituições do sistema socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul, sejam federais, estaduais e municipais?
2. Qual a população encarcerada em cada uma das unidades? Qual a lotação ideal de cada uma?
3. Quais unidades foram afetadas pelos alagamentos? Existe algum levantamento da população encarcerada diretamente afetada? Se sim, gostaríamos de acessar os relatórios.
4. Como está o fornecimento de água e energia elétrica nas unidades?
5. Quais foram as medidas tomadas para garantir a integridade física dos indivíduos nas unidades alagadas?
6. As unidades alagadas contam com população em necessidade de tratamento médico, portadora de deficiência ou atendimento especial? Como tem sido o fornecimento de medicamentos e atendimento médico?
7. Existem unidades isoladas de acesso devido a danos de vias terrestres como estradas e pontes? Se sim, quais seriam?
8. Nas referidas unidades onde só há acesso por via aérea, como está sendo o atendimento e quais serviços estão sendo garantidos?



9. Levando-se em conta que a alimentação é fornecida de forma externa, via empresas terceirizadas, como está a entrega das refeições nas unidades? Há algum plano de contingência para o caso de empresas que foram afetadas e sem condições de manter o serviço no momento?
10. Como está sendo o acesso de familiares aos internos para visitação?
11. A determinação de que os detentos colaborem na limpeza das ruas está obedecendo a Lei de Execuções Penais? Como se dará a remuneração pelo trabalho?

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Requerimento de Informação que visa obter maiores informações a respeito da população encarcerada, no Rio Grande do Sul, durante as enchentes .

O Rio Grande do Sul vive atualmente em estado de calamidade devido às enchentes que assolaram a Região. O momento é de muita tristeza e consternação nacional, visto que dos 497 municípios do Estado, 425 foram atingidos até o presente momento, o desastre já deixou 116 mortos além de 136 desaparecidos - números que, infelizmente, ainda crescem a cada minuto.

Sob o prisma do sistema carcerário a situação também é catastrófica, apesar de declarações da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), afirmando que atualmente, todos os presos estão em segurança, com acesso à alimentação e água potável, as enchentes atingiram pelo menos 10 unidades prisionais, que continuam em estado de alerta.

É notório que as condições atuais das penitenciárias brasileiras são subumanas. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o sistema carcerário brasileiro apresentava cerca de 900 mil presos até o terceiro semestre de 2022. Desses, 44,5% são presos provisórios, as penitenciárias estão cerca de 54,9% acima da sua capacidade.



Embora o número de mortos e as áreas atingidas ainda sejam menores, profissionais da saúde já apontam várias semelhanças entre a tragédia no Rio Grande do Sul e o Furacão Katrina, que devastou Nova Orleans (EUA) e mais quatro estados norte-americanos. Diante desse cenário é preocupante o que pode ocorrer com dentro desses espaços que mesmo fora de situações de calamidade já representam enormes vulnerabilidades.

Há relatos de detentos que afirmam que as condições atuais incluem a escassez de água, a intensificação do superlotação dentro das celas e a completa falta de condições de higiene onde os presos convivem com fezes e urina o que pode agravar ainda mais as condições de saúde da população carcerária local.

Em um estudo recentemente divulgado também pelo CNJ, revelou-se que cerca de 62% das mortes que acontecem nas prisões são causadas por doenças como insuficiência cardíaca, pneumonia e tuberculose.

Em relato publicado pela revista Ponte, um detento afirma:

Nós estamos há sete dias sem banho. Sete dias comendo arroz e feijão. Nós estamos [em] seis dentro de uma cela e eles pagam um, dois litros de água para cada cela. Dois litros para seis cara. E a situação de higiene... Nós estamos cagando na sacola e jogando para o fundo da galeria. Tá tudo cagada. Ninguém aguenta mais o fedorão de merda.¹

A preocupação com a situação carcerária nesse momento de caos social não pode ser diminuída frente a todos os outros problemas enfrentados pelo poder público. O Brasil é signatário de tratados que versam sobre direitos humanos como o Pacto de San José, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Todos eles proíbem o tratamento degradante do preso.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2024.

¹ <https://ponte.org/presos-do-rs-dependem-da-familia-para-nao-morrer-de-sede-dizem-parentes/>



Pastor Henrique Vieira
Deputado Federal

Apresentação: 10/05/2024 18:48:42.453 - Mesa

RIC n.1319/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245942938500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira

